



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.733

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a mobilizar dotações orçamentárias em até 15% do Orçamento Vigente.

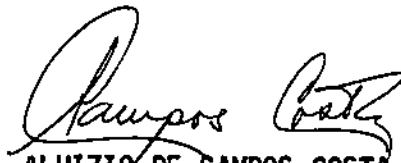
A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei, de acordo com os artigos 40, 41, 42, 43 § 1º - Item III, 45 e 46, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações orçamentárias em até 15% do Orçamento Vigente através de créditos adicionais.

Artigo 2º - A aplicação do estabelecido no artigo anterior será informada ao Legislativo Municipal, em documentos próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 1982.


ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 006/82
Autor: Prefeito Municipal

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
FL. 1733	28

